



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, XXIII, "c" da Lei Orgânica, a **SUBSTITUIÇÃO DO POSTE DE ILUMINAÇÃO** instalado na Praça de Tubarão, estabelecida à Rua Varsóvia, s/n, Parque Residencial Tubarão, Neste Município, Cep.: 29.171-706¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

¹ LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/XiBnjb37AnazfaZm6>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

O Gabinete, no exercício de suas atribuições institucionais e constitucionais, e no desempenho permanente de sua atuação junto à Comunidade do Parque Residencial Tubarão, identificou a existência de poste de iluminação pública instalado na Praça de Tubarão que se encontra estruturalmente comprometido, apresentando inclinação anormal em decorrência de colisão veicular, conforme se constata pelas imagens abaixo:



Tal situação configura risco potencial à incolumidade pública, uma vez que a integridade estrutural do equipamento foi afetada, podendo ocasionar sua queda, choques elétricos, danos ao patrimônio público e privado, bem como acidentes envolvendo pedestres e veículos, com consequências de difícil ou até incalculável reparação.

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003000370038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Diante disso, mostra-se imprescindível a imediata substituição do referido poste, ou, subsidiariamente, a realização de avaliação técnica especializada seguida do reparo adequado, de modo a restabelecer plenamente sua segurança, funcionalidade e finalidade pública, em observância aos princípios da prevenção, da eficiência administrativa e da proteção ao interesse coletivo.

Por fim, registra-se que a atuação deste Gabinete no monitoramento, identificação e encaminhamento de demandas urbanas constitui expressão concreta do dever de vigilância institucional, voltado à promoção de serviços públicos cada vez mais eficientes, seguros e compatíveis com a dignidade urbana, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida e para a satisfação social dos municíipes do Município da Serra.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência a imediata substituição do referido poste, ou, subsidiariamente, a realização de avaliação técnica especializada seguida do correspondente reparo, tendo em vista o interesse público incidente.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da comunidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 19 de dezembro de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)**

(Documento Assinado Eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003000370038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.